



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 148/2025-GAB**

“Dispõe sobre nomeação dos Ordenadores de despesas do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providencias.”

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 438/2022 de 26 de agosto de 2022;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal 092/2023 de 22 de setembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.-** Ficam nomeados como gestores/ordenadores de despesas do fundo Municipal dos Direitos do Idoso os seguintes servidores:

I- Gestor

**ILDILENE SANTOS OLIVEIRA** – CPF: 033.711.872-84.

II – Tesoureiro (a)

**GABRIELLE LIMA DE SIQUEIRA**– CPF: 073.401.135-09.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

§ 1º - As funções de ordenadores de despesas não serão remuneradas, considerando serviço público relevante.

Art. 2º- Fica revogado o Decreto nº 110/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita de Itinga do Maranhão- MA, em 08 de abril de 2025.

LENY PAULA  
FIRMIANO  
AGUIAR:03107201332

Assinado de forma digital por  
LENY PAULA FIRMIANO  
AGUIAR:03107201332  
Dados: 2025.04.23 07:52:09  
-03'00'

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
**Prefeita de Itinga do Maranhão**



**Sindicato dos Trabalhadores do Ensino das Escolas Públicas e Privadas de Grajaú**

1. **ROMILDO MARTINS DE SOUZA** - Titular
2. **KÉSIO PEREIRA DA SILVA** - Suplente

**Sindicato do Produtor Rural de Grajaú**

1. **RAIMUNDO DE SIMAS LIMA**-Titular
2. **UBALDO CHAVES FRANCO** - Suplente

**Diretórios Acadêmicos dos estudantes universitários de Grajaú**

1. **ÉGILA MARIA SANTOS ASSUNÇÃO** - Titular
2. **PRICILA SANTOS DE ALMEIDA** - Suplente

**Povos Indígenas**

1. **GILSON RODRIGUES GUAJAJARA** - Titular
2. **JONILSON RIBEIRO CASSIMIRO GUAJAJARA** - Suplente

**Art. 3º.** Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente deverão cumprir, religiosamente, suas atribuições, de conformidade ao aludido na Lei nº 131/2010, alterada pela Lei nº 155/2011, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Grajaú.

**Art. 4º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 07 de abril do ano de 2025. **ANTÔNIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 328dffff18b548a8eb519bb8e363285b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2024**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2024.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços remanescentes da construção da Escola Municipal Viriato Correia, localizada no Povoado Cajuapara, conforme especificações técnicas e projetos disponíveis. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), com data de abertura agendada para 29 de Abril de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 08 de Abril de 2025.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 940f7b6da950420716d5a98421716dd3*

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei

Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços remanescentes da construção da Escola Municipal Nova Esperança, conforme especificações técnicas e projetos disponíveis. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), com data de abertura agendada para 29 de Abril de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 08 de Abril de 2025.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: cf1117c4e4da059173f99c75bcbb191b*

**DECRETO Nº 147/2025 - GAB**

**DECRETO Nº 147/2025 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 110/2025 - GAB de 24 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão - MA, em 08 de abril de 2025.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
**Prefeita de Itinga do Maranhão.**

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: c65d6ae2ad9606e27927d089c1dd3236*

**DECRETO Nº 148/2025-GAB**

**DECRETO Nº 148/2025-GAB**

“Dispõe sobre nomeação dos Ordenadores de despesas do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.”

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 438/2022 de 26 de agosto de 2022;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal 092/2023 de 22 de setembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1o.**- Ficam nomeados como gestores/ordenadores de despesas do fundo Municipal dos Direitos do Idoso os seguintes servidores:

I- Gestor

**ILDILENE SANTOS OLIVEIRA** - CPF: 033.711.872-84.

II - Tesoureiro (a)

**GABRIELLE LIMA DE SIQUEIRA**- CPF: 073.401.135-09.

§ 1º - As funções de ordenadores de despesas não serão remuneradas, considerando serviço público relevante.

Art. 2º- Fica revogado o Decreto nº 110/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita de Itinga do Maranhão- MA, em 08 de abril de 2025.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: c7e19f62e8abe1413ff8a0f1e65c2e20

### DECRETO Nº 149/2025 - GAB

#### DECRETO Nº 149/2025 - GAB

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

#### DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANDREIA DE SOUSA QUEIROZ**, portadora do RG nº 03067255620064 SSP/MA e do CPF nº 042.772.973-40, servidora efetiva de acordo com a matrícula 1017-1, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão - MA, 08 de abril de 2025.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: df42879bfad9b0a2e83df857909016c9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

ADESÃO Nº 007/2025

ÓRGÃO CARONA: Prefeitura Municipal de Jatobá

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA

Ata de Registro de Preços nº 017/2024 oriunda da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS realizado pela Prefeitura Municipal de Fortuna/MA

Contratante: Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Finanças, CNPJ - 01.616.678/0001-66. Contratada L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE), CNPJ: 13.032.721/0001-25, sediada na Rua 18 de Janeiro, nº126 A. Centro, Fortuna - MA. Fundamento Legal:

Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.462/2023. Objeto - Prestação de serviços de Serviço de Limpeza manual de vegetação (Roço Lateral) em Estradas Vicinais no Município. Data da Assinatura: 27/02/2025. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, e por se tratar de um contrato de escopo, fica automaticamente prorrogável. Fonte Pagadora: FPM/Recursos Próprios. O Município pagará à contratada o global de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais). Pela Contratante: Brenda Ramiria da Silva de Melo dos Santos e pelo Contratado: Cleiton de Sousa Barroso.

Jatobá - MA, 27 de fevereiro de 2025.

Publique-Se

Brenda Ramiria Silva De Melo Dos Santos  
Secretária Municipal De Administração, Finanças e Tesouraria

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA  
Código identificador: f4d2a1ef3487713555e59c16486ee1bd

### LEI MUNICIPAL Nº 278/2025/GAB

Dispõe sobre a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Jatobá, Estado do Maranhão no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, dos seus componentes e dos parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria o SISAN municipal e seus componentes, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos Federais nºs: 6.272, de 23 de novembro de 2007, 7.272 de 25 de agosto de 2010, 11.422 de 28 de fevereiro de 2023 e LOSAN Estadual Nº10.152/2014 que revoga as Leis Nºs 8.541 de dezembro/2006 e a 8.630/2007 com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o Poder Público adotar todas as políticas e ações que se façam necessárias para assegurar, promover e garantir que todos estejam livres da fome, da má alimentação, da má nutrição e tenham acesso à alimentação adequada.

§1º Considera-se alimentação adequada quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada e aos meios para sua obtenção.

§ 2º Considera-se o direito de estar livre da fome a não postergação do direito humano à alimentação adequada e nutrição, requerendo ações estruturantes a toda população em situação de risco nutricional e desnutrição, mesmo em épocas de desastres naturais ou não, de forma emergencial ou com ações específicas.

§ 3º É dever do Município a formulação de políticas públicas específicas

